



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

## ESTADO DE PERNAMBUCO

### PODER LEGISLATIVO

O Vereador que subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, REQUER o abaixo exposto:

#### REQUERIMENTO Nº 46/2025.

**REQUEIRO** a Mesa depois de ouvido o Plenário, com fluxo no Inciso – VI, Alínea “e”, do Artigo – 98, do Regimento Interno, desta Casa Deliberativa Municipal, para que seja feito um veemente apelo aos Excelentíssimos Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, e ao Secretário de Infraestrutura Senhor Nadson, e às Excelências Deputados Federais Waldemar Ignácio de Oliveira e Carlos Veras, Senadores Humberto Costa, Fernando Duere e Tereza Leitão, através desse premente pleito justo e necessário, solicito veementemente, *recursos através de Emendas Parlamentares para a Reforma da Praça São José, no Centro de Angelim*, objetivando-se a essência, de respeitando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Constituição e Lei Orgânica Municipal é que o Vereador abaixo-assinado, no uso de nossas atribuições legais, vimos respeitosamente requerer a Vossa Excelência Prefeito Constitucional Carlos Henrique, extensivo ao Secretário de Infraestrutura, o proficiente Nadson, e aos nobres Parlamentares Federais e Senadores, que disponibilizem recursos através de Emendas Parlamentares, visando a Reforma Integral da Praça São José, localizada no Centro de nossa querida cidade de Angelim.

Ressalte-se que a Praça São José, reconhecida como uma das mais belas e importantes da cidade, encontra-se em estado de degradação, necessitando urgentemente de intervenções que garantam sua revitalização e preservação. A reforma trará benefícios significativos para a população, além de valorizar o patrimônio público e o espaço urbano.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 18 de fevereiro de 2025.

Alexandro Ferreira da Rocha  
Presidente da Câmara

#### JUSTIFICATIVA:

Senhores Primeiro e Segundo Secretários  
Caros Colegas Vereadores.

**1. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):** A LRF (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. A reforma da Praça São José está alinhada aos princípios da LRF, pois visa a otimização de recursos públicos, a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização do patrimônio municipal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000  
CNPJ nº 11.240.256/0001-92



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

## ESTADO DE PERNAMBUCO

### PODER LEGISLATIVO

#### 2. Lei Orgânica do Município:

A Lei Orgânica de Angelim prevê a preservação e melhoria dos espaços públicos, garantindo o bem-estar da população e a manutenção do patrimônio urbano. A reforma da Praça São José está em consonância com esses objetivos.

#### 3. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001):

O Estatuto da Cidade estabelece diretrizes para a política urbana, visando o desenvolvimento sustentável e a função social da cidade. A revitalização da Praça São José contribuirá para o cumprimento dessas diretrizes, promovendo a inclusão social e a qualidade de vida.

#### 4. Benefícios da Reforma:

**Melhoria da Infraestrutura Urbana:** A reforma garantirá a recuperação do piso, iluminação, bancos, jardins e demais estruturas da praça, proporcionando um ambiente seguro e agradável para a população.

**Valorização do Patrimônio Público:** A Praça São José é um símbolo histórico e cultural de Angelim. Sua revitalização preservará sua beleza e importância para as gerações futuras.

**Promoção do Lazer e Convivência:** A praça é um espaço de convivência e lazer para famílias, crianças e idosos. Sua reforma incentivará o uso do local, fortalecendo o senso de comunidade.

**Atração de Turistas:** A revitalização da praça contribuirá para o turismo local, atraindo visitantes e movimentando o comércio e a economia da cidade.

**Inclusão Social:** A reforma garantirá acessibilidade universal, permitindo que pessoas com deficiência e mobilidade reduzida possam usufruir do espaço com segurança e conforto.

#### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Parlamentares que destinem recursos através de Emendas Parlamentares para a realização da reforma da Praça São José, garantindo assim a preservação desse importante patrimônio e a melhoria da qualidade de vida da população de Angelim, bem como, poder contar com a aprovação unânime por parte dos nobres colegas Parlamentares Municipais desta íclita Casa Legislativa.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 18 de fevereiro de 2025.

Alexandro Ferreira da Rocha  
Presidente da Câmara

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000  
CNPJ nº 11.240.256/0001-92